

Ano IX - nº 08 - Fevereiro/2019
Publicação: 08/02/2019

BOLETIM DE SERVIÇO

2019

Edição Extraordinária

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Veléz Rodriguez

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA

Alexsandro Ferreira de Souza

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE

Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO

Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE

Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE
PESSOAS

Dirlei Terezinha Fachinello

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL

Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO

Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC

Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA
MADUREIRA

Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO
BRANCO

Wemerson Fittipaldy de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO
BRANCO

AVANÇADO BAIXADA DO SOL

Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ

Sérgio Guimarães da Costa Flórido

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI

Joel Bezerra Lima

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Izaac da Silva Almeida

Manassés de Oliveira Carvalho



SUMÁRIO

PORTARIAS DO CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL.....	4
PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
PORTARIAS DA REITORIA.....	7

PORTARIAS DO CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIA IFAC/CRB Nº 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor Geral do Campus Rio Branco no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 340 de 01/04/2016 publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016, nº 63, seção 2, pg.17 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de avaliação dos processos referente ao Edital nº: 08/2018/DIRGE/CAMPUS RIO BRANCO:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
ELAINE CRISTINA OTSUBO SANCHEZ	1908373	MEMBRO
PEDRO HERCÍLIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	1908184	MEMBRO
PAULO ROBERTO DE SOUZA	1811397	MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Original assinado)
WEMERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIAS DO CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL

PORTARIA IFAC/CBS Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora Geral do *Campus* Rio Branco Avançado Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 218, de 29 de fevereiro de 2016, publicado no DOU, nº 40, seção 2, página 19, de 01/03/2016,

CONSIDERANDO o Artigo 35 da Resolução CONSU/IFAC nº 001, de 15/01/2018, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de elaboração de edital e análise documental do Processo Seletivo para Transferência Interna, Externa, Reingresso, Reopção de Curso e Troca de Turno de Alunos dos Cursos Técnicos Subsequentes para o Período Letivo 2019.1

NOME	SIAPE
WESLLEY CRISTIAN QUEIRÓZ D'ÁVILA	2196525
MARILÂNDIA SABINO DE OLIVEIRA	1798578
AMÉLIA MARIA LIMA GARCIA	1897979
DANIELLY DE SOUZA NÓBREGA	1894384

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
Hévea Monteiro Maciel
Diretora Geral

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/PROAD/IFAC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAILDO DA SILVA LOPES MEDEIROS, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE n.º 1971152, como Fiscal Titular e JOÃO FELIPE SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2206572, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 23/2014 (Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços terceirizados e continuados de instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de condicionadores de ar e bebedouros industriais ou não, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos), firmado entre o IFAC e a Empresa Amazonas Comércio, Serviço e Representação Ltda - ME, no âmbito da Reitoria.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1211, de 22 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 43, de 25/08/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DA REITORIA

PORTARIA Nº 82 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 101 para classe E nível 102 a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
EDINA SILVA	BIBLIOTECÁRIO	2408807	26/01/2019	0094427.00000303/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 83 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 202 para classe D nível 203 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
CARLOS AFONSO PEDROSA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2272398	13/01/2019	0094427.00000306/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 84 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito da classe D nível 202 para classe D nível 203 à servidora:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
MARIA LUCIMAR DE ARAUJO MONTEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2270154	07/01/2019	0094427.00000331/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 85 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito da classe E nível 202 para classe E nível 203 à servidora:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
MARIA CECÍLIA PEREIRA UGALDE	SECRETÁRIA EXECUTIVA	2860491	13/01/2019	0094427.00000243/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 86 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito da classe E nível 101 para classe E nível 102 à servidora:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
GRECEANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	ARQUIVISTA	2408762	26/01/2019	0094427.00000336/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 87 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito da classe E nível 405 para classe E nível 406 ao servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
IVALDO PEREIRA RIBEIRO	JORNALISTA	1876436	07/01/2019	0094427.00000245/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 88 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito da classe E nível 202 para classe E nível 203 ao servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
WENDERSON DA SILVA DE SOUSA	PROGRAMADOR VISUAL	2270198	06/01/2019	0094427.00000346/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 89 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito da classe E nível 101 para classe E nível 102 ao servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
MARCELO PORFÍRIO VELOZO	ENGENHEIRO/ÁREA ELÉTRICA	2403267	03/01/2019	0094427.00000244/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 90 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito da classe D nível 405 para classe D nível 406 à servidora:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
AMILCA MATOS DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1880706	25/01/2019	0094427.00000426/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 91 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito da classe E nível 102 para classe E nível 103 ao servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA	ECONOMISTA	1974536	15/10/2015	0094427.00000241/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 92 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito da classe E nível 103 para classe E nível 104 ao servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA	ECONOMISTA	1974536	15/04/2017	0094427.00000242/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 93 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito da classe E nível 104 para classe E nível 105 ao servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA	ECONOMISTA	1974536	15/10/2018	0094427.00000474/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Nº 113 - Designar a servidora Tamires Costa de Lima, matrícula SIAPE nº 2272373, como responsável pela Conformidade de Registro de Gestão Titular do Campus Cruzeiro do Sul/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação.

Nº 114 - Designar o servidor Antônio José Lima Martins, matrícula SIAPE nº 2272383, como responsável pela Conformidade de Registro de Gestão Substituto, do Campus Cruzeiro do Sul/ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação.

Nº 115 - Designar o servidor Riordan Saylon Menezes Dantas, matrícula SIAPE nº 3066026, como responsável pela Conformidade Contábil do Campus Cruzeiro do Sul/ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação.

Nº 116 - Designar a servidora Renata Sarkis da Silva, matrícula SIAPE nº 2272901, como responsável pela Conformidade de Registro de Gestão Titular do Campus Rio Branco/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação, a partir da publicação.

Nº 117 - Designar o servidor Giovani da Silva Florêncio, matrícula SIAPE nº 1862644, como responsável pela Conformidade de Registro de Gestão Substituto do Campus Rio Branco/Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação.

Nº 118 - Designar a servidora Sâmia Priscila Soares de Souza, matrícula SIAPE nº 3003030, como responsável pela Conformidade Contábil do Campus Rio Branco/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação.

Nº 119 - Designar a servidora Miriam Lima de Souza Santana, matrícula SIAPE nº 3012900, como responsável pela Conformidade de Registro de Gestão Titular do Campus Sena Madureira/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação.

Nº 120 - Designar a servidora Kelianny Souza de Lima, matrícula SIAPE nº 2270343, como responsável pela Conformidade de Registro de Gestão Substituta do Campus Sena Madureira/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação.

Nº 121 - Designar o servidor Deivis Terris da Rosa, matrícula SIAPE nº 3005553, como responsável pela Conformidade Contábil do Campus Sena Madureira/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação.

Nº 122 - Designar o servidor Cívio Aquino de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2390245, como responsável pela Conformidade de Registro de Gestão Titular do Campus Tarauacá/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação.

Nº 123 - Designar o servidor Rodrigo Nascimento da Silva, matrícula SIAPE nº 3077633, como responsável pela Conformidade Contábil do Campus Tarauacá/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação.

Nº 124 - Designar o servidor Carlos Afonso Pedrosa Rodrigues, matrícula SIAPE nº 2272398, como responsável pela Conformidade de Registro de Gestão Titular do Campus Xapuri/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação.

Nº 125 - Designar o servidor Jorgenilson Ferreira de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3077071, como responsável pela Conformidade de Registro de Gestão Substituto do Campus Xapuri/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação.

Nº 126 - Designar o servidor Eliardo da Costa Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 3064344, como responsável pela Conformidade Contábil do Campus Xapuri/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA Nº 127 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
ERLANDE D'AVILA DO NASCIMENTO	1876446	DIII-02	DIII-03	08/01/2017 A 08/01/2019	08/01/2019	94427.389/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 128 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a 1ª Renovação do Horário Especial de Servidor Estudante para a servidora MARIA MARIANA MOTA SILVA E SILVA, Matrícula SIAPE Nº 2274477, TAE – Assistente em Administração, lotada na Reitoria, para cursar Graduação Licenciatura em Letras/Português, promovido pela Universidade Federal do Acre - UFAC, sediada em Rio Branco – AC, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 14/03/2019, nos termos do Art. 98 da Lei 8.112/90, sendo necessária a renovação semestral desta solicitação

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 130 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico da servidora VANIA MARIA MAGALHÃES DE LIRA TEIXEIRA, Técnico em Química, matrícula SIAPE 2274473, lotada no Campus Rio Branco.

Relação de Servidor:**SERVIDOR:** VANIA MARIA MAGALHÃES DE LIRA TEIXEIRA**CARGO:** TÉCNICA EM QUÍMICA**LOTAÇÃO:** CAMPUS RIO BRANCO**ADICIONAL:** INSALUBRIDADE**GRAU:** MÉDIO**INÍCIO CONCESSÃO:** 10/01/2019

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 131 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico do servidor ROGGER DA SILVA, Técnico em Laboratório, matrícula SIAPE 3063870, lotado no Campus Sena Madureira.

Relação de Servidor:**SERVIDOR:** ROGGER DA SILVA**CARGO:** TÉCNICO EM LABORATÓRIO/RECURSOS NATURAIS**LOTAÇÃO:** DIREN/CAMPUS SENA MADUREIRA**ADICIONAL:** INSALUBRIDADE**GRAU:** MÉDIO**INÍCIO CONCESSÃO:** 10/01/2019

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Nº 132 - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDORA	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
VICTOR ANTUNES VIEIRA	2939623	DIII-01	DIII-02	21/07/2016 A 21/07/2018	21/07/2018	23244.011392/2018-11

Nº 133 - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
LUIS PEDRO DE MELO PLESE	2731544	DIII-03	DIII-04	06/10/2016 A 06/10/2018	06/10/2018	23244.018007/2018-58

Nº 134 - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
CLEDIR DE ARAUJO AMARAL	1790873	DIII-02	DIII-03	30/11/2015 A 30/11/2017	30/11/2017	23244.016221/2017-99

Nº 135 - CONCEDER, Promoção Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDORA	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
MARCIA MOREIRA DE AVILA	1872008	DIII-04	DIV-01	08/12/2016 A 08/12/2018	08/12/2018	23244.018061/2018-01

Nº 136 - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
EMANOEL ROGERIO FERNANDES	1986669	DII-01	DII-02	03/07/2016 A 03/07/2018	03/07/2018	23244.011409/2018-21

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 137 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Autorizar, com base no Processo nº 23244.018272/2018-36 e com fulcro na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no decreto Nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, a Licença para Capacitação, com ônus, para a servidora SÔNIA FREITAS MARINHO CARDOSO, TAE – Contadora, SIAPE Nº 1621722, lotado na Reitoria, pelo período de 30 de julho de 2019 a 27 de

outubro de 2019, para participação no Curso de “Gestão Estratégica de Custos no Setor Público”.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas – DEGDP, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, o acompanhamento da execução das atividades da Licença para Capacitação do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º - Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como, o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 138 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Autorizar, com base no Processo nº 23244.014494/2018-80 e com fulcro na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no decreto Nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, a Licença para Capacitação, com ônus, para o servidor WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, TAE – Economista, SIAPE Nº 1751302, lotado no Campus Rio Branco, no período de 03 de outubro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, para conclusão do Curso de Mestrado na área de Economia e Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas – DEGDP, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, o acompanhamento da execução das atividades da Licença para Capacitação do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º - Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como, o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 139 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito da classe E nível 404 para classe E nível 405 ao servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA	ADMINISTRADOR	1983475	03/12/2018	23244.018453/2018-62

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 140 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a 1ª Renovação do Horário Especial de Servidor Estudante para o servidor FRANCISCO WENDERSON PEREIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE Nº 2044716, TAE – Assistente em Administração, lotado na Reitoria, para cursar Graduação Bacharelado em Direito, promovido pelo Centro Universitário Uninorte, sediado em Rio Branco – AC, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 04/03/2019, nos termos do Art. 98 da Lei 8.112/90, sendo necessária a renovação semestral desta solicitação

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 141 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Renovação do Horário Especial de Servidor Estudante para o servidor DAVI PINHEIRO DE SOUZA SOPCHAKI, Matrícula SIAPE Nº 2230840, TAE – Técnico Audiovisual, lotado na Reitoria, para cursar Graduação Licenciatura em Física, promovido pela Universidade Federal do Acre - UFAC, sediada em Rio Branco – AC, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 14/03/2019, nos termos do Art. 98 da Lei 8.112/90, sendo necessária a renovação semestral desta solicitação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 142 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela

portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER a pedido a portaria nº 379 de 15 de março de 2018 de afastamento integral para qualificação, com ônus limitado, ao servidor **LUCIANO PEREIRA DE NEGREIROS**, Docente EBTT, lotada no Campus Rio Branco, SIAPE: 1795964, para participar do Programa de Pós-Graduação – Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia, promovido pela Universidade Federal do Amapá – UFAP, sediada em Macapá - AP, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DEGDP) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º - Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 143 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Renovação do Horário Especial de Servidor Estudante para **JOÃO ARTUR AVELINO LEÃO**, Matrícula SIAPE Nº 1867070, TAE – Administrador, lotado na Diretoria de Administração da Pró- Reitoria de Administração DIRAD/PROAD - REITORIA/IFAC, regularmente matriculado no Curso de Graduação em Direito, na Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO, turno vespertino, sediada em Rio Branco - AC, pelo período de 20 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020, nos termos do Art. 98 da Lei 8.112/90, sendo necessário a renovação anual desta concessão.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 144 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER 25% de Incentivo à Qualificação para a servidora **JORGENETE CRISPIM DA SILVA FERREIRA**, a partir de 19 de dezembro de 2018, Processo nº 94427.259/2019-20.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 145 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação da classe E nível 102 para classe E nível 202 a servidora:

SERVIDOR	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Kelly Cristina Alves da Silva	Bibliotecário/ Documentalista	2410571	26/01/2019	0094427.00000538/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 146 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0094427.00000299/2019-20 instaurada pela Portaria nº 42 de 16 de janeiro de 2019, da V. Mag. Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora do IFAC, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04 de 18 de janeiro de 2019, que apura os fatos narrados no Processo nº 23244.014049/2018-10, resolve:

Art. 1º - Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor RAEISSON NASCIMENTO WALTER Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1087118, para desempenhar as funções de **Secretário ad hoc** da referida Comissão Processante, instalada na Cidade de Rio Branco/AC, até a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
KATSON ROGER TEIXEIRA DA LUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PORTARIA Nº 147 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar, MARCIO CORREIA VASCONCELOS Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1910557, para, em substituição a FRANCISCA IRIS LOPES Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1798581, integrar a Comissão Permanente de Processos Disciplinares do IFAC, na qualidade de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 148 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar, ADMA BATISTA DA COSTA CERQUEIRA, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1857773, para, em substituição ANTONIETE BURITI DE SOUZA ALVES Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1860406, integrar a Comissão Permanente de Processos Disciplinares do IFAC, na qualidade de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 149 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar, DENIS BORGES TOMIO Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1017660, para, em substituição a PABLA ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1972181, integrar a Comissão Permanente de Processos Disciplinares do IFAC, na qualidade de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 150 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar, DENIS BORGES TOMIO Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1017660, para, em substituição a FRANCISCA IRIS LOPES Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1798581, integrar a Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar nº 23244.017427/2018-17, na qualidade de presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 151 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar, ADMA BATISTA DA COSTA CERQUEIRA, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1857773, para, em substituição a ANTONIETE BURITI DE SOUZA ALVES Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1860406, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23244.000776/2018-08, na qualidade de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 152 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar MARIA DA CONCEIÇÃO VALE QUEIROZ, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1983327; ADMA BATISTA DA COSTA CERQUEIRA, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1857773 e PRISCILA DA SILVA SOARES, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2193408, para, sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 0094427.00000811/2019-20, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 153 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar, CÉZARA AUGUSTO DE LIMA FERREIRA Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1872115, para, em substituição a ALYSSON SILVA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1883975, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23244.017427/2018-17, na qualidade de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 154 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** 52% de Incentivo à Qualificação para a servidora JOSICLÉIA ARAÚJO RIBEIRO DE CASTRO, a partir de 22 de janeiro de 2019, conforme, Processo nº 0094427.00000410/2019-20.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 155 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação de ESPECIALISTA ao servidor LEONARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA NORA, SIAPE Nº 1684119, a partir de 04 de fevereiro de 2019. Processo Nº 0094427.00000706/2019-20.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 156 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação da classe C nível 102 para classe C nível 202 a servidora:

SERVIDOR	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Camila Nogueira Lopes	Assistente de Aluno	2405590	16/01/2019	0094427.00000562/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 158 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor ALAN FERREIRA DO NASCIMENTO, TAE - Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1177337, da função de SUBSTITUTO EVENTUAL, nos casos de afastamento ou impedimento legal e regulamentar do Titular da Coordenação de Gestão de Pessoas, COGEP/DIRAI, do Campus Xapuri, código FG 001, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 161 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JORGENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, TAE - Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3077071, para exercer a função de SUBSTITUTO EVENTUAL, nos casos de afastamento ou impedimento legal e regulamentar do Titular da Coordenação de Gestão de Pessoas, COGEP/DIRAI, código FG 001, do Campus Xapuri, do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 162 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DAVAIR LOPES TEIXEIRA JUNIOR, Docente EBTT, matrícula SIAPE nº 2405585, para exercer a função de SUBSTITUTO EVENTUAL, nos casos de afastamento ou impedimento legal e regulamentar do Titular da Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Agroecologia, código FCC, do Campus Xapuri, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 164 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar, MARCIO CORREIA VASCONCELOS Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1910557, para, em substituição a FRANCISCA IRIS LOPES Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1798581, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23244.018389/2017-39, na qualidade de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 165 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto

Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar, DENIS BORGES TOMIO Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1017660, para, em substituição a PABLA ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1972181, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23244.000776/2018-08, na qualidade de presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 166 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor abaixo relacionado, considerando a Portaria Normativa IFAC nº 01/2017, de 01 de dezembro de 2017, que trata da Instituição do Cadastro Permanente de Interesse em Remoção e da respectiva alteração dada pela Portaria Normativa IFAC nº 01, de 14 de setembro de 2018:

SERVIDOR (A)	SIAPE	CARGO	ORGEM	DESTINO
ITALO ASFURY SILVA	2356360	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUCÁ	REITORIA

Art. 2º O prazo para efetivo exercício na nova sede será de 10 (dez) a 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de remoção no Boletim de Serviço, conforme Art. 18 da Lei 8.112/1990.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 27, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Na portaria nº 27 de 11/01/2019, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário, ano IX, nº 02 de 11/01/2019, referente à concessão de Horário Especial de Estudante, com base no processo 23244.003776/2018-51.

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO do Horário Especial de Servidor Estudante para **JONH CLEY RODRIGUES GOMES TELES**

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO do Horário Especial de Servidor Estudante para **JOHN CLEYNE RODRIGUES GOMES TELES**

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÕES

Na portaria nº 1.459 de 18 de dezembro de 2014, publicada no boletim de Serviço extraordinário ano IV, nº 83 de 19/12/2014.

Onde se lê:

CONCEDER **Progressão por Mérito** da classe D nível **103** para classe D nível **104** ao servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
MILTON SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1671937	15/08/2014	23244.002570/2014-81

Leia-se:

CONCEDER **Progressão por Mérito** da classe D nível **103** para classe D nível **104** ao servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
MILTON SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1671937	22/06/2013	23244.002570/2014-81

Na portaria nº 922 de 17 de junho de 2016, publicada no boletim de Serviço extraordinário ano VI, nº 28 de 20/06/2016.

Onde se lê:

CONCEDER **Progressão por Mérito** da classe D nível **104** para classe D nível **105** ao servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
MILTON SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1671937	15/02/2016	23244.000228/2016-16

Leia-se:

CONCEDER **Progressão por Mérito** da classe D nível **104** para classe D nível **105** ao servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
MILTON SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1671937	22/12/2014	23244.000228/2016-16

Na portaria nº 1.488 de 24 de outubro de 2017, publicada no boletim de Serviço extraordinário ano

VII, nº 60 de 26/10/2017.

Onde se lê:

CONCEDER **Progressão por Mérito** da classe D nível 205 para classe D nível 206 ao servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
MILTON SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1671937	15/08/2017	23244.011514/2017-80

Leia-se:

CONCEDER **Progressão por Mérito** da classe D nível 205 para classe D nível 206 ao servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
MILTON SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1671937	22/06/2016	23244.011514/2017-80

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

EDITORA IFAC

REGIMENTO INTERNO DA EDITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – EDITORA IFAC

TÍTULO I DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O presente Regimento Interno normatiza a organização, as atividades e a política editorial da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC).

Art. 2º A Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre é um órgão vinculado à Reitoria, responsável pelas publicações institucionais.

Art. 3º Compete à Editora IFAC editar, coeditar, publicar e divulgar trabalhos científicos, artísticos e culturais, relacionados ao ensino, à pesquisa, à extensão, à pós-graduação e à inovação, desenvolvidos em consonância com as políticas institucionais.

Parágrafo único. Os trabalhos produzidos pela comunidade acadêmica do IFAC terão prioridade, assim como também aqueles provenientes de parcerias editoriais com outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

TÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Editora IFAC tem como principal objetivo promover a política de publicação, publicar e divulgar as produções de caráter científico, artístico e cultural, produzidas por servidores e alunos do IFAC, com o intuito de contribuir para a formação integral do corpo discente.

Art. 5º. São objetivos específicos da Editora IFAC:

I - Estabelecer e fazer cumprir a política editorial do IFAC;

II - Incentivar a publicação de trabalhos acadêmicos, científicos, culturais e tecnológicos, conectada

aos programas e projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

III - Elaborar tecnicamente, editar e coeditar trabalhos de interesse da instituição, de caráter científico, artístico e cultural, aprovados pelo Conselho Editorial.

IV - Promover, divulgar e distribuir as obras editadas, para que por meio das publicações haja a articulação entre o IFAC, a sociedade e o desenvolvimento das políticas institucionais.

V - Promover intercâmbio bibliográfico com editoras de outros institutos, de universidades e outras instituições semelhantes.

TÍTULO III **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º A EDITORA IFAC tem a seguinte estrutura:

I - Diretoria da Editora

II - Conselho Editorial

III - Conselho Científico

Parágrafo único – Os setores de Secretaria, Serviço de editoração, revisão e diagramação fazem parte da estrutura da Diretoria e estão vinculados à EDITORA IFAC.

CAPÍTULO I **DA DIRETORIA DA EDITORA**

Art. 7º A Diretoria da Editora IFAC será exercida por um servidor, indicado e nomeado pelo (a) Reitor (a).

Art. 8º Compete a (o). Diretor (a) da Editora IFAC:

I - Representar a Editora IFAC;

II - Coordenar todos os trabalhos editoriais, garantindo o cumprimento das deliberações do Conselho Editorial;

III - Receber as obras para publicação, encaminhar aos pareceristas e acompanhar todo o processo de avaliação até a etapa de apresentação das propostas ao Conselho Editorial.

IV - Apresentar as propostas de publicação ao CONSED e a avaliação de três pareceristas, da área de equivalência do CNPq.

V - Buscar parcerias com editoras da Rede Federal, públicas ou privadas, com o objetivo de firmar parcerias para publicações conjuntas;

VI - Submeter ao Conselho Editorial, quando houver recursos disponíveis, a proposta orçamentária anual e o plano de ação para a Editora;

VII - Dirigir e supervisionar as atividades técnico-administrativas, do setor, e sua execução;

VIII - Participar das reuniões do Conselho Editorial e de outras reuniões de interesse do IFAC.

IX - Captar obras de autores de renome nacional ou internacional para publicação pela Editora IFAC;

X - Promover a participação da Editora IFAC em eventos e exposições nacionais e internacionais;

XI - Indicar à autoridade competente o quadro de pessoal da Editora, bem como possíveis alterações;

XII - Organizar o catálogo de publicações da Editora IFAC, e mantê-lo atualizado;

XIII - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO II **DO CONSELHO EDITORIAL**

Art. 9º O Conselho Editorial, órgão consultivo e deliberativo, tem a responsabilidade de propor e executar a política editorial da instituição, por meio da Editora IFAC.

Art. 10º São membros do Conselho Editorial:

I - O (a) Reitor (a), que exercerá a presidência do Conselho; O (a) Diretor (a) da Editora IFAC, indicado pela reitora;

II - O (a) Pró-Reitor (a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, integrará o Conselho como representante da PROINP;

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, docente ou TAE para cada grande área do conhecimento, estabelecida pelo CNPq, a saber:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Engenharias;
- d) Ciências da Saúde;
- e) Ciências Agrárias;
- f) Ciências Sociais Aplicadas;
- g) Ciências Humanas;
- h) Linguística, Letras e Artes.

§1º O Conselho Editorial da Editora IFAC será nomeado por portaria do (a) Reitor (a), a partir dos critérios estabelecidos pela Resolução nº 46/2016, com base na indicação do (a) reitor (a), que escolherá os membros a partir de uma lista de nomes, coletada em consulta feita pela EDITORA IFAC à Diretoria Geral de Campus e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

§2º A escolha final dos conselheiros será feita pelo (a) reitor (a) e deverá ser embasada pela resolução nº46/2016 e por sua atuação acadêmico-científica na área para a qual for indicado, a partir da análise do Currículo Lattes, e das publicações dos últimos cinco anos.

§3º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Editorial será considerado como atividade voluntária do servidor, sendo contabilizada em sua carga-horária de trabalho.

§4º Cada conselheiro terá um suplente que o substituirá nos seus impedimentos legais.

§5º O mandato dos conselheiros, previsto no inciso III, será de 01 (um) ano, permitida a recondução por uma única vez, por igual período.

§6º O Conselheiro, após o término do mandato ou da recondução do mesmo, não poderá compor o CONSED, durante igual período.

§7º Após o período de exercício, e excedidos os dois mandatos consecutivos, não havendo representante da área, **excepcionalmente**, os conselheiros poderão ser reconduzidos.

Art. 11. É da competência do Conselho Editorial:

I - Sugerir a política editorial da Editora IFAC;

II - Avaliar e selecionar obras para publicação;

III - Indicar pessoa especializada para a avaliação de trabalhos;

IV - Estipular normas para as publicações e regras para o pagamento de direitos autorais;

V - Recomendar parcerias editoriais e contratos de coedição com autor, editoras públicas e privadas, entidades públicas, alusivas a publicações;

VI - Criar comissões para efeitos editoriais;

VII - Sugerir doações e permutas de obras;

VIII - Emitir parecer sobre o orçamento anual destinado à Editora IFAC.

Art. 12. O Conselho Editorial se reunirá ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente quando por convocação da presidência.

Art. 13. O Conselho Editorial funcionará com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de conselheiros e decide por maioria simples.

Art. 14. As votações do Conselho Editorial serão abertas, cabendo a seu presidente o voto de desempate.

Art. 15. Nos impedimentos do (a) presidente do Conselho Editorial, as reuniões serão presididas pelo seu suplente, o Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

Parágrafo Único. As reuniões deverão ser secretariadas por um servidor, previamente designado pela Editora IFAC ou pelo Gabinete Institucional.

Art. 16. Compete aos membros do Conselho Editorial:

I - Comparecer às reuniões e participar dos trabalhos do Conselho.

II - Avaliar as propostas de publicação, com voz e voto, após apresentação das obras por parte do relator (Diretor da Editora), encaminhadas à Editora IFAC, e dos pareceres dos consultores;

III - Requisitar, conforme conveniência, a designação de especialista para a avaliação do trabalho que deve relatar;

IV - Votar nas deliberações sobre os pareceres dos relatores e acerca das demais pautas da competência do Conselho Editorial;

Art. 17. Perderá o mandato de Conselheiro aquele que:

I - Faltar, sem justificativa plausível, a duas reuniões consecutivas ou a três intercaladas durante o período de um ano;

II - Ausentar-se das suas atividades regulares no IFAC;

Parágrafo único. O Conselheiro que não puder comparecer à reunião deverá comunicar antecipadamente ao Diretor (a) da Editora IFAC.

CAPÍTULO III **DO CONSELHO CIENTÍFICO**

Art. 18. O Conselho Científico é um órgão consultivo da Editora IFAC, composto pelos consultores convidados pela Editora para avaliarem as obras propostas para publicação.

Art. 19. O Conselho Científico deverá ser composto por 05 (cinco) representantes de cada grande área do conhecimento do CNPq, com experiência comprovada pelo Currículo Lattes, na área que representa.

§ 1º Os representantes da área do Conselho Científico poderão ser indicados pelo membro representante da respectiva área do Conselho Editorial.

§ 2º A função de membro do Conselho Científico será considerada atividade voluntária, dispondo o conselheiro o direito de receber o certificado por obra avaliada.

Art. 20. Compete aos membros do Conselho Científico:

I - Avaliar as propostas de publicação das obras, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Editorial;

II - Emitir parecer sobre as obras apresentadas para publicação, dentro de prazo previamente estabelecido.

§ 1º O Conselheiro Científico poderá, se necessário, recorrer a outro consultor, pertencente ou não, ao Conselho Científico, permanecendo sob sua responsabilidade a entrega.

Parágrafo único. Livros literários (em seus diversos estilos e gêneros), didáticos e partituras, não serão publicados pela EDITORA IFAC.

Art. 25. O recebimento de propostas de publicação de obras resultantes da conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu acontecerá por meio de edital.

Art. 26. As publicações por demanda institucional são aquelas oriundas de propostas aprovadas pelo CONSED, de livros financiados com recurso próprio do proponente ou por órgãos de fomento, com recursos comprovados. Essa categoria terá regulamento próprio e não necessitarão de edital específico.

Art. 27. O Conselho Editorial do IFAC terá a prerrogativa de realizar convites a autores de renome para publicarem seus livros pela Editora IFAC.

TÍTULO IV **DOS DIREITOS AUTORAIS E DA COMERCIALIZAÇÃO**

Art. 28. A comercialização dos livros publicados pela Editora IFAC poderá ocorrer por meio de projetos vinculados à Fundação conveniada ao IFAC ou mediante emissão de GRU, quando da consolidação da editora com estruturação apropriada para tal fim.

Art. 29. Pela cessão de direitos autorais, o autor que publicar a obra publicada e impressa com recursos institucionais, receberá 10% (dez por cento) da tiragem de exemplares de cada edição ou reimpressão.

Art. 30. A Editora poderá publicar números excedentes à tiragem estipulada quando do interesse do Conselho Editorial, para promoção, divulgação e intercâmbio.

Art. 31. Em caso de livros publicados com recurso do próprio do autor, ou financiado por mecanismos públicos e privados de financiamento, será destinado 10% (dez por cento) da tiragem à Editora IFAC para fins de divulgação.

TÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32. A Editora IFAC se filiara à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU) para fins de divulgação e comercialização de suas obras em nível nacional.

Art. 33. Os periódicos do IFAC que não estão incluídos nas publicações da Editora IFAC poderão receber apoio técnico, quando previamente solicitado, de acordo com a capacidade da equipe, no momento da solicitação.

Art. 34. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Conselho Editorial.

Art. 35. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 20 de agosto de 2018.

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

Reitora

SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO POR DEMANDA INSTITUCIONAL **Regulamento Nº 01/2018-Editora IFAC, de 20 de agosto de 2019.**

1. OBJETIVO

1.1. São publicações por demanda institucional obras que sejam propostas por servidores/as docentes, técnicos administrativos em educação do IFAC, em próprio nome ou em representando setores da Instituição, podendo ser de autoria individual ou coletiva, em forma de monografia ou coletânea, em formato impresso ou digital, que não sejam contempladas nos editais específicos da Editora IFAC.

1.1.1. As publicações poderão ser resultado de produção intelectual de pessoas que integram ou não o quadro de servidores/as do IFAC, desde que o proponente da publicação seja um servidor da instituição e os textos sejam escritos em língua portuguesa do Brasil.

1.1.2. As obras poderão ser de uma das seguintes áreas do conhecimento:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Engenharias;
- d) Ciências da Saúde;
- e) Ciências Agrárias;
- f) Ciências Sociais Aplicadas;
- g) Ciências Humanas;
- h) Linguística, Letras e Artes.

1.1.3. Só poderão ser submetidas obras que já estejam completas.

2. DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem encaminhar proposta somente servidores/as do IFAC, em nome próprio ou em representação de setores da Instituição.

2.2. Os/as proponentes devem participar da elaboração da obra assumindo uma ou mais das seguintes funções:

- a) Autor/a ou coautor/a da obra ou de parte dela;
- b) Organizador/a, compilador/a ou coordenador/a da obra;
- c) Apresentador/a, prefaciador/a ou posfaciador/a da obra;
- d) Tradutor/a da obra.

2.3. Não serão publicados pela Editora:

- a) livros didáticos;
- b) livros de literatura (em seus diversos estilos e gêneros);
- c) livros de partituras.

2.4. Livros resultantes de monografia acadêmica (teses e dissertações) devem ser submetidos em edital específico lançado bianualmente pela Editora IFAC.

2.5. As publicações propostas não poderão exceder 250 (duzentas e cinquenta) páginas.

2.6. Só serão encaminhadas ao CONSED as propostas de livro impresso, com a comprovação de recurso por parte do autor ou organizador, para o financiamento da obra.

2.7. No caso de obras traduzidas, o/a proponente deverá se responsabilizar pela aquisição dos direitos autorais, pela tradução e pela revisão técnica.

2.8. As publicações propostas deverão atender às disposições previstas neste Regulamento e não possuir conteúdos que:

- a) incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) violem a legislação vigente ou sejam antiéticos;
- e) tenham sido produzidos por terceiros, configurando plágio, conforme especificado no Código Penal Brasileiro, art. 184, que trata do crime de Violação de Direito Autoral.

3. DA SUBMISSÃO

3.1. A submissão acontecerá em fluxo contínuo.

3.2. As propostas de publicação devem ser apresentadas em envelope lacrado, que deverá ser enviado, por meio do Setor de Protocolo dos campi ou da Reitoria, à Editora IFAC, localizada no prédio anexo da Reitoria, localizado na Rua Cel. Alexandrino nº 301, Bosque, CEP. 69900-697, Rio Branco/AC, ou por e-mail, com anexo texto em PDF, para o e-mail institucional da Editora IFAC, edifac@ifac.edu.br. Nesse e-mail deverá constar a justificativa para publicação, sinopse da obra e mecanismo de financiamento e valor disponível, caso o formato proposto seja impresso.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SUBMISSÃO

- 4.1. Formulário de submissão (Anexo I);
- 4.2. 01 (uma) cópia impressa dos originais e 1 (uma) cópia digital em CD, DVD ou pen drive;

4.2.1. Os originais dos trabalhos deverão estar nos formatos ODT (Open Office), DOC ou DOCX (Microsoft Word), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, padronizados de acordo com as normas da ABNT (NBR 10520/2002, NBR 6023/2002, NBR 6024/2003, NBR 6027/2003).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A proposta passará por avaliação técnica da Editora IFAC, que encaminhará a obra para 03 (três) pareceristas que avaliarão sobre a viabilidade da publicação, e na sequência encaminhará para apreciação do Conselho Editorial na reunião ordinária subsequente.

5.2. Na avaliação técnica, serão observados os seguintes critérios: a) Qualidade do projeto (estrutura, linguagem e conteúdo); b) Relevância acadêmica, social e institucional da publicação; c) Complexidade da obra conforme disponibilidade técnica e material da Editora.

5.3. Com base no parecer técnico, o Conselho Editorial decidirá pela aprovação ou não da proposta.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo para a avaliação técnica e a emissão de parecer será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a partir do recebimento da proposta pela Editora IFAC.

6.2. Após o prazo referido no item 6.1, a proposta será apresentada ao Conselho Editorial na reunião ordinária subsequente.

6.3. As reuniões ordinárias do Conselho Editorial acontecem 01 (uma) vez ao ano.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A submissão da proposta à Editora IFAC não implica sua aprovação.

7.2. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Regulamento poderão ser solicitados pelo e-mail: edifac@ifac.edu.br.

7.3. Ao submeter uma proposta, o/a proponente aceita as disposições deste Regulamento.

7.4. Caso seja aprovada pelo Conselho Editorial, a publicação seguirá cronograma previamente estabelecido de acordo com o fluxo de trabalho da Editora IFAC.

7.5. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Editora IFAC.

KELEN GLEYSE MAIA ANDRADE
DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA IFAC

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

ANEXO I FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

1. DADOS DO(A) PROPONENTE Dados do(s) coautor(es) deverão ser inseridos na última página

Nome Completo:

Endereço:

Bairro: CEP:

Cidade: Estado:

Telefone Residencial:

Ex. (XX) 0000-0000

Telefone Comercial:

Ex. (XX) 0000-0000

Celular:

Ex. (XX) 0000-0000

E-mail:

Vínculo com o IFAC

Docente Técnico administrativo Discente egresso

Campus:

Curso ou Setor:

Currículo Resumido 500 Caracteres

Função na elaboração da obra

Autor(a) Coautor(a)



2. DADOS DA PUBLICAÇÃO

Título provisório:

Condição da obra: Inédita Sim Não

Tipo de publicação: Dissertação Tese

Número de Capítulos: Páginas:

Área do Conhecimento:

Público-alvo:

Objetivos da publicação: 500 Caracteres

Justificativa (relevância acadêmica, institucional e social): 950 Caracteres

Resumo: 950 Caracteres



Sumário com títulos dos capítulos: máximo 400 caracteres para cada

, de de
Cidade/UF Dia (DD) Mês (por extenso)

Assinatura do(a) proponente

3. DADOS DE PESSOAS ENVOLVIDAS NA PUBLICAÇÃO Reproduzir quantas vezes for necessário

Nome Completo:

Cidade: Estado:

Telefone Residencial: Telefone Comercial: Celular:
Ex. (XX) 0000-0000 Ex. (XX) 0000-0000 Ex. (XX) 0000-0000

E-mail:

Função na elaboração da obra

- Coautor(a)
 Prefaciador(a) ou apresentador(a)

Nome Completo:

Cidade: Estado:

Telefone Residencial: Telefone Comercial: Celular:
Ex. (XX) 0000-0000 Ex. (XX) 0000-0000 Ex. (XX) 0000-0000

E-mail:

Função na elaboração da obra

- Coautor(a)
 Prefaciador(a) ou apresentador(a)

Nome Completo:

Cidade: Estado:

Telefone Residencial: Telefone Comercial: Celular:
Ex. (XX) 0000-0000 Ex. (XX) 0000-0000 Ex. (XX) 0000-0000

E-mail:

Função na elaboração da obra

- Coautor(a)
 Prefaciador(a) ou apresentador(a)



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS PELA EDITORA IFAC - EDIFAC

Título do Trabalho:

Critérios Linguísticos (Peso 3)	Pontuação										
	0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
a. Adequação da linguagem para publicação em livro	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
b. Correção	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
c. Objetividade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
d. Clareza	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
e. Fluidez	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Subtotal 1 (Critérios Linguísticos)

Critérios Formais (Peso 2)	Pontuação										
	0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
a. Distribuição lógica das partes do trabalho	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
b. Indicação de referências bibliográficas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
c. Fidelidade na transcrição de notas e citações	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
d. Adequação e qualidade das ilustrações (mapas, tabelas, figuras etc.)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
e. Pertinência das notas e qualidades das fontes dos dados	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Subtotal 2 (Critérios Formais)



Critérios Metodológicos (Peso 3)	Pontuação										
	0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
a. Atualização das fontes bibliográficas e adequação do referencial teórico	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
b. Clareza no tratamento dos dados (primários, secundários e experimentais)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
c. Coerência e compatibilidade conceitual (utilização dos conceitos)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
d. Rigor científico e metodológico (articulação entre problema, objetivos e resultados alcançados)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
e. Posicionamento do autor em relação às fontes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Subtotal 3 (Critérios Metodológicos)	<input type="text"/>										

Critérios Específicos da Área (Peso 2)	Pontuação										
	0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
a. Adequação do título (criatividade e síntese)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
b. Originalidade da problemática	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
c. Contribuição para o desenvolvimento do conhecimento	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
d. Relevância social	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
e. Abrangência do público-alvo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Subtotal 4 (Critérios Específicos da Área)	<input type="text"/>										

TOTAL
 $[(3 \times S1) + (2 \times S2) + (3 \times S3) + (2 \times S4)] / 5$

AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA:

Recomendada Não Recomendada

Obs.: Para ser recomendada, a proposta deve alcançar a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.



Parecer detalhado e consistente que justifique a avaliação:

3000 Caracteres

, de de 2017
Cidade/UF Dia (DD) Mês (por extenso)

Assinatura do(a) parecerista

Assinatura do(a) presidente do Conselho Editorial



PUBLICAÇÃO POR DEMANDA INSTITUCIONAL
ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO

Candidato:

CPF:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Data: ____/____/20___. Assinatura: _____

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia do Campus Sena Madureira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

O Presidente Substituto do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, considerando o deliberado na 25ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de 07/12/2018, na forma do que dispõe o inciso III, do artigo 9º e no artigo 39, da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12/08/2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior, e considerando o Processo nº 23244.002611/2016-09,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 134, DE 27 JUNHO DE 2013, que dispõe sobre a Criação do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia do *Campus Sena Madureira*.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia do *Campus Sena Madureira*, com oferta anual no período integral (matutino e vespertino), carga horária de 3.600 horas, e duração de dez semestres.

Art. 2º - Instruir para que nenhuma alteração seja realizada no Projeto Pedagógico do Curso sem a anuência e expressa autorização da Pró-Reitoria de Ensino e/ou deste Conselho.

Art. 3º - Estabelecer que conste como anexo desta Resolução, a Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Rio Branco/AC, 07 de fevereiro de 2019.

(Original assinado)

LUÍS PEDRO DE MELO PLESE

Presidente Substituto do Conselho Superior

ANEXO

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA

1º SEMESTRE						
Código da Disciplina	DISCIPLINAS	Total de aulas semanais	Carga Horária	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Pré-Requisitos
ZOO01	Português e Produção Textual	4	60	40	20	
ZOO02	Introdução à Zootecnia e Ética Profissional	3	45	30	15	
ZOO03	Matemática Elementar	4	60	40	20	
ZOO04	Informática Básica	3	45	15	30	

ZOO05	Química Geral e Orgânica	4	60	40	20	
ZOO06	Biologia Celular	4	60	40	20	
ZOO07	Ecologia Geral	3	45	30	15	
TOTAL		25	375	250	125	

2º SEMESTRE						
Código da Disciplina	DISCIPLINAS	Total de aulas semanais	Carga Horária	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Pré-Requisitos
ZOO08	Fundamentos de Física	4	60	40	20	
ZOO09	Bioquímica	4	60	40	20	ZOO05
ZOO10	Sociologia Rural	3	45	30	15	
ZOO11	Estatística Básica	4	60	30	30	ZOO03
ZOO12	Morfologia e Sistemática Vegetal	4	60	40	20	
ZOO13	Histologia e Embriologia Animal	4	60	40	20	ZOO06
ZOO14	Zoologia	3	45	30	15	
TOTAL		26	390	250	140	

3º SEMESTRE						
Código da Disciplina	DISCIPLINAS	Total de aulas semanais	Carga Horária	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Pré-Requisitos
ZOO15	Genética Animal	4	60	40	20	
ZOO16	Extensão Rural e Associativismo	4	60	40	20	ZOO10
ZOO17	Estatística Experimental	4	60	30	30	ZOO11
ZOO18	Anatomia dos Animais Domésticos	6	90	60	30	
ZOO19	Fundamentos da Ciência do Solo	4	60	40	20	
ZOO20	Microbiologia	3	45	30	15	ZOO06
TOTAL		25	375	240	135	

4º SEMESTRE						
Código da Disciplina	DISCIPLINAS	Total de aulas semanais	Carga Horária	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Pré-Requisitos
ZOO21	Higiene e Profilaxia Animal	3	45	30	15	ZOO20
ZOO22	Melhoramento Genético Animal	6	90	60	30	ZOO15 \ ZOO17
ZOO23	Fisiologia Vegetal	4	60	40	20	ZOO12
ZOO24	Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas Forrageiras	6	90	50	40	ZOO05 \ ZOO19
ZOO25	Fisiologia dos Animais Domésticos	6	90	60	30	ZOO18
ZOO26	Desenho Técnico	3	45	25	20	
TOTAL		28	420	265	155	

5º SEMESTRE						
Código da Disciplina	DISCIPLINAS	Total de aulas semanais	Carga Horária	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Pré-Requisitos
ZOO27	Meteorologia e Climatologia	3	45	30	15	
ZOO28	Metodologia Científica	3	45	30	15	
ZOO29	Parasitologia Animal	3	45	30	15	ZOO21
ZOO30	Reprodução Animal	4	60	40	20	ZOO25
ZOO31	Forragicultura e Pastagens	6	90	60	30	ZOO23 \ ZOO24

ZOO32	Mecânica, Máquinas e Equipamentos Zootécnicos	3	45	30	15	
ZOO33	Bromatologia	4	60	30	30	ZOO09
TOTAL		26	390	250	140	

6º SEMESTRE						
Código da Disciplina	DISCIPLINAS	Total de aulas semanais	Carga Horária	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Pré-Requisitos
ZOO34	Nutrição de Ruminantes	4	60	40	20	ZOO33
ZOO35	Economia e Marketing do Agronegócio	4	60	40	20	
ZOO36	Nutrição de Não Ruminantes	4	60	40	20	ZOO33
ZOO37	Bioclimatologia Animal	3	45	30	15	ZOO27
ZOO38	Piscicultura e Aquicultura	4	60	40	20	
OPZOO	Disciplina Optativa	3	45	30	15	
TOTAL		22	330	220	110	

7º SEMESTRE						
Código da Disciplina	DISCIPLINAS	Total de aulas semanais	Carga Horária	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Pré-Requisitos
ZOO39	Bovinocultura de Corte	4	60	40	20	ZOO34
ZOO40	Administração Rural e Empreendedorismo	4	45	30	15	ZOO35
ZOO41	Alimentos e Alimentação	4	60	40	20	ZOO34\ ZOO36
ZOO42	Avicultura	4	60	40	20	ZOO36
ZOO43	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	4	60	40	20	
OPZOO	Disciplina Optativa	3	45	30	15	
TOTAL		23	330	220	110	

8º SEMESTRE						
Código da Disciplina	DISCIPLINAS	Total de aulas semanais	Carga Horária	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Pré-Requisitos
ZOO44	Bovinocultura de Leite	4	60	40	20	ZOO34
ZOO45	Instalações Zootécnicas e Ambiente	4	60	30	30	ZOO26
ZOO46	Etologia e Bem-Estar Animal	4	60	40	20	ZOO37
ZOO47	Apicultura e Meliponicultura	3	45	30	15	
ZOO48	Avaliação e Tipificação de Carcaça	3	45	30	15	
ZOO49	Processamento e Formulação de Rações	4	60	30	30	ZOO41
OPZOO	Disciplina Optativa	3	45	30	15	
TOTAL		25	375	230	145	

9º SEMESTRE						
Código da Disciplina	DISCIPLINA	Total de aulas semanais	Carga Horária	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Pré-Requisitos
ZOO50	Caprinovinocultura	4	60	40	20	ZOO34
ZOO51	Suinocultura	4	60	40	20	ZOO36
ZOO52	Processamento de Carnes	3	45	30	15	ZOO43
ZOO53	Equideocultura	3	45	30	15	ZOO36
OPZOO	Disciplina Optativa	3	45	30	15	
TOTAL		17	255	170	85	

10º SEMESTRE			
Código da Disciplina	Unidade Curricular	Carga Horária (Horas)	Pré-requisitos
ZOO54	Estágio Obrigatório	200	Todas as obrigatórias
ZOO55	Trabalho de Conclusão de Curso	60	Todas as obrigatórias
ZOO56	Atividades complementares	100	
TOTAL		360	

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Código da Disciplina	DISCIPLINAS	Carga Horária (Horas)	Pré-Requisitos	Sugestão Período
OPZOO01	Libra	45		6,7,8,9
OPZOO02	Língua Estrangeira – Inglês	45		6,7,8,9
OPZOO03	Língua Estrangeira – Espanhol	45		6,7,8,9
OPZOO04	Produção Alternativa na Zootecnia	45		6,7,8,9
OPZOO05	Bubalinocultura	45	ZOO34	6,7,8,9*
OPZOO06	Manejo e Nutrição de Cães e Gatos	45		6,7,8,9
OPZOO07	Criação e Manejo de Animais Silvestres	45		6,7,8,9
OPZOO08	Nutrição de Ruminantes à Pasto	45	ZOO34	6,7,8,9*
OPZOO09	Fisiologia do Trato Digestório	45	ZOO25	6,7,8,9*
OPZOO10	Tópicos Avançados em Bovinocultura de Leite	45	ZOO44	6,7,8,9*
OPZOO11	Tópicos Avançados em Avicultura	45	ZOO42	6,7,8,9*
OPZOO12	Geoprocessamento para a Zootecnia	45		6,7,8,9
OPZOO13	Biotechnology da reprodução animal	45	ZOO30	6,7,8,9*
OPZOO14	Avaliação e Perícia Rural	45	ZOO11	6,7,8,9*
OPZOO15	Processamento de Leite e Derivados	45	ZOO43	6,7,8,9*

*Atender o pré-requisito necessário para cursar a disciplina

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 054/2017 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O Presidente Substituto do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, considerando a Resolução nº 45, de 12 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior, resolve retificar a RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 054, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 20/12/2017:

Onde se lê:

Art. 1º - Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino

Médio em Biotecnologia, do Campus Xapuri, com oferta anual no período diurno, carga horária de **3.200** horas e duração de 3 anos, a partir de 2017.

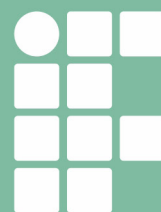
Leia-se:

Art. 1º - Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Biotecnologia, do Campus Xapuri, com oferta anual no período diurno, carga horária de **3.600** horas e duração de 3 anos, a partir de 2017.

Rio Branco/AC, 06 de fevereiro de 2019.

(Original assinado)

LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
Presidente Substituto do Conselho Superior



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre